



AUDITORIA NA GOVERNANÇA DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

O QUE O TCU FISCALIZOU

A gestão do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) deve assegurar o equilíbrio financeiro e a transparência da operação de fomento à atividade audiovisual no Brasil e promover a busca por resultados, mediante delineamento de objetivos e metas, monitoramento das ações desenvolvidas e ampla divulgação dos resultados alcançados.

O objetivo da fiscalização foi verificar a adequação do funcionamento dos componentes de governança do FSA. Foram auditados os seguintes órgãos e entidades: Agência Nacional do Cinema (Ancine), Banco Central do Brasil (Bacen), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Secretaria Especial da Cultura (Secult) do Ministério do Turismo (MTur), Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O FSA consiste na principal política pública de fomento ao setor audiovisual brasileiro, tendo aportado, entre 2009 e 2020, cerca de R\$ 3 bilhões em projetos e empresas do setor. Além da relevância e materialidade do Fundo, sua operacionalização depende da articulação de múltiplos atores, governamentais e privados, entre os quais o MTur, a Ancine, o BNDES, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e a RFB, o que reforça a necessidade de os mecanismos de governança do Fundo estarem adequadamente implementados.

Ademais, desde o final de 2019 e, sobretudo, em 2020, representantes do setor audiovisual vêm externando reclamações sobre a execução da política. Todos esses pontos tornaram relevante a realização da auditoria.

O QUE O TCU ENCONTROU

- A forma pela qual são geridos os lançamentos de editais de fomento acarreta risco de comprometimento financeiro e da disponibilidade de recursos do Fundo.

- No caso da operação de investimentos retornáveis, o risco se materializou, em 2020, em déficit financeiro de, aproximadamente, R\$ 200 milhões.
- Constatou-se inexistência de metas e indicadores formalmente instituídos, bem como falta de alinhamento explícito entre os objetivos estratégicos do FSA e aqueles expressos nos editais de fomento.
- Os relatórios anuais de gestão do FSA não são publicados desde 2018.
- O trâmite processual das seleções e contratações de projetos carece da devida publicidade, prejudicando o controle social, a garantia de tratamento isonômico entre os projetos e a previsibilidade operacional dos beneficiários do fomento.

O QUE O TCU DECIDIU

Determinar:

- à RFB e Ancine que elaborem, no prazo de 180 dias, contados da notificação da respectiva deliberação, plano de ação conjunto, de modo a obrigar os responsáveis pelo recolhimento dos recursos a apresentar a documentação comprobatória da remessa quando da requisição da emissão dos boletos.

Recomendar:

- à Ancine e Secult/MTur que avaliem a conveniência e oportunidade de: limitar o valor das chamadas lançadas e/ou suplementadas à efetiva disponibilidade de caixa das modalidades de investimento retornável e apoio não reembolsável; estabelecer metas de desempenho precisas, claras e mensuráveis para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro

(Prodav) e Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (Prodecine), alinhadas aos objetivos estratégicos do FSA e dos referidos programas; estabelecer, em caso de não prorrogação do regulamento geral do Prodav, no Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), objetivos e diretrizes estratégicas para a política; realizar reuniões regulares do CGFSA; realizar, no CGFSA, discussões com o objetivo de alterar o regimento interno daquele comitê; discutir, no CGFSA, proposta de instituição de mecanismo de contingência para a eventualidade de não aprovação tempestiva dos Planos Anuais de Investimentos; estabelecer prazo formal para elaboração, deliberação e aprovação do Relatório Anual de Gestão do FSA, pelo CGFSA, e atualização dos dados de execução orçamentária e financeira do FSA, pela Ancine.

- à Secult/MTur que avalie a conveniência e oportunidade de: promover, no Conselho Superior do Cinema, cronograma para elaboração de Plano de Diretrizes e Metas (PDM) para o Audiovisual 2021-2030; propor ao Conselho Superior do Cinema estabelecimento e cumprimento de uma periodicidade mínima de reuniões, bem como agenda mínima de assuntos a serem constantemente avaliados por aquele colegiado.
- à Ancine que avalie a conveniência e oportunidade de: adotar, ao planejar o procedimento anual de recolhimento dos depósitos vencidos, critério de priorização com base na materialidade dos depósitos e, supletivamente, antiguidade do vencimento; estabelecer, formalmente, cronograma para o recolhimento dos depósitos vencidos de que trata o item anterior, de modo a assegurar, em prazo razoável, ainda que plurianual, o recolhimento ao FSA de todos os depósitos cujo valor supere o custo estimado de cobrança; estabelecer procedimentos, rotinas e controles necessários nos agentes financeiros, para aferição contínua das disponibilidades de caixa do Fundo; elaborar plano de gestão de riscos para o FSA; estabelecer procedimentos, rotinas e controles necessários à revisão periódica do plano de gestão de riscos sugerido acima, a fim de integrar à análise de riscos eventuais mudanças na política do FSA e no setor audiovisual; estipular estratégia de avaliação final do PDM 2011-2020 que busque eliminar as

distorções provocadas pela pandemia; promover amplo debate com o Comitê Gestor do FSA e os agentes econômicos do setor audiovisual acerca da proposta de não prorrogação do regulamento geral do Prodav; não permitir, em caso de não prorrogação do regulamento geral do Prodav, a proliferação da quantidade e variedade de regras; explicitar, nos editais, ao elaborar as propostas de chamadas públicas do FSA, objetivos estratégicos da política aos quais a chamada está alinhada; promover, no CGFSA, definição do conjunto de dados e informações necessários à avaliação anual da efetividade da política; elaborar, ao final de cada exercício, relatório de avaliação da efetividade da política; publicar, em seu sítio eletrônico e/ou no do FSA, lista dos projetos; publicar, em seu sítio eletrônico e/ou no do FSA, dados agregados sobre o desempenho processual da Agência no que se refere ao FSA; incluir, nos relatórios anuais de gestão do FSA, análise sobre riscos, oportunidades e perspectivas atinentes à condução da política pública.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.896/2021-TCU-Plenário

Data da sessão: 4/8/2021

Relator: Ministro Marcos Bemquerer

TC: 031.532/2020-9

Unidade Técnica Responsável: SecexEduc